



EXTRATO DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e treze minutos, reuniu-se ordinariamente, de forma presencial, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor **HERTZ** Pires do Nascimento com a presença dos Conselheiros e do Secretário-Executivo. Participaram como convidados membros da alta gestão e órgãos de assessoramento da IMBEL. **1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA.** A Ata da 395ª RCA foi aprovada por unanimidade. **2. MANIFESTAÇÃO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2026/2028.** Antes do início da deliberação, foi solicitado ao Conselheiro Representante dos Empregados que se retirasse da sala, nos termos do parágrafo único do art. 56 do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL). Na sequência, o Diretor Administrativo-Financeiro apresentou ao Colegiado a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2028. Ato contínuo, o Presidente do Conselho Fiscal apresentou as considerações daquele Colegiado acerca da matéria. Encerradas as discussões, o Presidente procedeu à leitura da manifestação de voto do Conselheiro PASA, relator da matéria, cujo parecer foi favorável ao encaminhamento da proposta. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **3. ATIVIDADES REALIZADAS PELO COMITÊ DE AUDITORIA – 2025.** O Presidente do COAUD apresentou os demais membros ao Conselho. Em seguida, fez uma exposição acerca dos trabalhos desenvolvidos no exercício 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho do COAUD. **4. MANIFESTAÇÃO DO PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PECS.** O Diretor Administrativo-Financeiro apresentou ao Colegiado a proposta de atualização do Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS. Na sequência, o Presidente do Conselho Fiscal apresentou as considerações daquele Colegiado acerca da proposta. Após debates e esclarecimentos, o Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à atualização do PECS, aprovando o encaminhamento da matéria às instâncias competentes, condicionado ao atendimento das exigências normativas aplicáveis. A deliberação do Conselho de Administração contemplou, de forma expressa, os seguintes aspectos da proposta: **a)** Atualização da estrutura do PECS, com revisão sistemática das descrições de empregos, incluindo: redefinição de atribuições, responsabilidades e requisitos; reorganização por famílias ocupacionais; compatibilização entre complexidade, responsabilidade e nível remuneratório. **b)** Revisão das tabelas salariais, visando: ao reequilíbrio interno entre empregos de complexidade equivalente; ao alinhamento externo com pesquisas salariais de mercado; à correção de distorções históricas identificadas nos estudos técnicos. **c)** Análise dos quatro cenários remuneratórios (Cenários 1 a 4), permitindo: flexibilidade decisória; possibilidade de implementação escalonada; observância ao princípio da responsabilidade fiscal. **d)** Avaliação dos impactos econômico-financeiros, compreendendo: mensuração dos reflexos na folha de pagamento; projeções compatíveis com diferentes ritmos de implementação; compatibilização com a capacidade orçamentária da empresa, condicionada à suplementação orçamentária e à autorização da SEST/MGI. **e)** Fortalecimento da governança de pessoas, por meio: do estabelecimento de trajetórias de carreira mais claras e orientadas ao mérito; da ampliação da previsibilidade das progressões e promoções; da mitigação de riscos trabalhistas decorrentes de distorções internas; do aumento da atratividade institucional e da retenção de talentos estratégicos. A manifestação favorável do Conselho de Administração foi emitida com as seguintes condicionantes: I - definição expressa do cenário remuneratório a ser adotado; II - estabelecimento de cronograma de implementação compatível com a disponibilidade orçamentária; III - acompanhamento periódico dos impactos financeiros e organizacionais decorrentes da implementação. Dessa forma, o Conselho de Administração aprovou a matéria e autorizou seu encaminhamento, nos termos da Resolução nº 6/2026-CA/IMBEL, para as etapas subsequentes de governança e deliberação externa, observadas as condicionantes estabelecidas. **5. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO COMERCIAL ANUAL 2025.** Registrou-se o retorno do Conselheiro Representante dos Empregados. Na sequência, o Diretor Comercial iniciou a apresentação do Relatório Comercial Anual 2025, expondo os principais resultados alcançados no exercício. Informou que o faturamento apurado em 2025 atendeu à meta estabelecida pelo Conselho de Administração no âmbito do Plano de Negócios, tendo sido integralmente cumprida pela IMBEL. Apresentou, ainda, o detalhamento do faturamento por unidade fabril, destacando que a estratégia empresarial adotada visa ao equilíbrio do desempenho entre as fábricas, de modo a promover maior estabilidade operacional e financeira. Ao enfatizar o resumo do desempenho anual, ressaltou que, a partir do mês de fevereiro, a curva de resultados passou a

indicar lucro recorrente, mantendo-se positiva ao longo do exercício. Ao final, consignou as seguintes considerações: a) consolidação da atuação da IMBEL no mercado internacional; b) utilização do IPE como modelo de negócio, possibilitando a atividade fabril próxima aos limites nominais de produção; c) necessidade de negociação com o EB, a fim de viabilizar a assinatura dos TED atualmente em tratativas ainda no primeiro trimestre de 2025. Nada mais havendo a tratar quanto à matéria, o Presidente agradeceu a apresentação e registrou o cumprimento da meta comercial no exercício. **6. ASSUNTOS DA IMBEL.** O Presidente da IMBEL entregou ao Colegiado o documento contendo as Diretrizes do Diretor-Presidente para o exercício de 2026, destinadas a orientar a atuação estratégica e operacional da Empresa no referido período. **7. PALAVRAS DOS CONSELHEIROS.** Os Conselheiros consideraram suas manifestações ao longo da sessão como suficientes. **8. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente do CA declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Assim sendo, eu **FRANKLIN**, Secretário-Executivo do CA, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 396ª RCA).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: conselhos@imbel.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio de Souza Franklin**, **Chefe de Assessoria**, em 28/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208649** e o código CRC **81BA1DB3**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Avenida do Exército - Bairro SMU - Brasília/DF – CEP 70630-901

Referência: Processo nº 65251.001470/2026-21

SEI nº 0208649